

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023 • ANO V – EDIÇÃO Nº 1109

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.499, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede isenção da cobrança de Contribuição de Melhorias aos proprietários de imóveis que especifica.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É concedida, em caráter geral, isenção de cobrança de Contribuição de Melhorias aos proprietários de imóveis abrangidos pela obra de pavimentação de blocos de concreto no logradouro público descrito a seguir:

Logradouro	Trecho	Pavimentação
Rua Venâncio Aires (Santo Amaro do Sul)	447 metros contados a partir do entroncamento com a Rua Marechal Câmara.	Blocos de Concreto.

Parágrafo único. A isenção concedida nos termos do *caput* deste artigo, não gera quaisquer direitos retroativos quanto aos créditos de igual natureza já pagos anteriormente.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 26 de dezembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.500, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.215,37.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 19.215,37 (dezenove mil e duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 7533

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 06 – Segurança Pública

Sub função: 182 – Defesa Civil

Programa: 2031 – Segurança Pública

Ação: 306 – Restituição Valores não Utilizados

Natureza: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 1142 – Recurso Portaria 593/2022 – Combate Estiagem

Valor: R\$ 7.161,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



Dotação: 7534
Órgão: 10 – Secretaria de Obras
Unidade: 02 – Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub função: 451 – Infraestrutura
Programa: 2025 – Mais Mobilidade
Ação: 306 – Restituição de Valores não Utilizados
Natureza: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos: 1101 – Pavimentação Santo Amaro
Valor: R\$ 859,49

Dotação: 7535
Órgão: 10 – Secretaria de Obras
Unidade: 02 – Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub função: 451 – Infraestrutura
Programa: 2007 – Serviços Urbanos de Qualidade
Ação: 306 – Restituição de Valores não Utilizados
Natureza: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos: 1137 – Emenda 028306/2020 Pavimentação de Ruas
Valor: R\$ 11.194,28
Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, os valores recebidos através do Governo Federal, nas seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 1142: R\$ 7.161,60
Fonte de Recursos 1101: R\$ 859,49
Fonte de Recursos 1137: R\$ 11.194,28
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 General Câmara, 26 de dezembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 158, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.215,37.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 2.500/2023:
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 19.215,37 (dezenove mil e duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7533	R\$ 7.161,60
SUBTOTAL	R\$ 7.161,60

SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7534	R\$ 859,49
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7535	R\$ 11.194,28
SUBTOTAL	R\$ 12.053,77

TOTAL	R\$ 19.215,37
--------------	----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, os valores recebidos através do Governo Federal, nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 1142: R\$ 7.161,60

Fonte de Recursos 1101: R\$ 859,49

Fonte de Recursos 1137: R\$ 11.194,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 General Câmara, 26 de dezembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 159, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade Lei Municipal nº 2.060/2017, de 01 de novembro de 2017 e Instrução Normativa – RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de General Câmara à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
Janeiro/2024 a dezembro/2024	Premiação em dinheiro	1º Prêmio – R\$ 300,00 2º Prêmio – R\$ 200,00 3º Prêmio – R\$ 100,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de Retirada	E-mail	Telefone
Helton Holz Barreto	Titular	Prefeitura Municipal	prefeito@generalcamara.com	(51) 3655-1399
Luciana Franzen Barros	Adjunta	Prefeitura Municipal	cadastro@generalcamara.com	(51) 3655-1399

§ 2º A Administração Municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 General Câmara, 26 de dezembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 160, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui turno único e define horário de expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, para o dia 29 de dezembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído turno único, das 07h00 às 13h00, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, na sexta-feira, dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos setores dos órgãos da Administração Municipal, que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de descontinuidade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 General Câmara, 27 de dezembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2020

Arrendatário: MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA.
Arrendador: JOSÉ LUIZ MACHADO BRANDÃO
Objeto: Repactuação do contrato original, referente à prorrogação do prazo de vigência, ficando o mesmo prorrogado até 02/01/2025.
Data da assinatura: 26/12/2023
Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO PÚBLICO
Nº08/2023

O Município de General Câmara/RS, torna pública a abertura da Credenciamento Público nº08/2023, dia 09 de janeiro de 2024, às 14h, nas dependências da Prefeitura Municipal. Objetivo: Seleção de pessoas jurídicas legalmente habilitadas nos ramos de hospedagem, bar/café e farmácia, para se instalarem em prédio tombado pelo patrimônio histórico e locado pelo município no Distrito de Santo Amaro do Sul para fins de fomentar o desenvolvimento econômico e turístico do distrito. O edital está disponível no site www.generalcamara.rs.gov.br.
General Câmara, 26 de dezembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

